



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ARRAIOLOS

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **ARRAIOLOS** funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Biblioteca Municipal de Arraiolos - Arraiolos
(do eleitor **Acácio José de Jesus Peres** ao eleitor **Francisco José Figueiras Balugas**).

Secção de voto n.º 2: Edifício da Biblioteca Municipal de Arraiolos - Arraiolos
(do eleitor **Francisco José Gaspar Leal** ao eleitor **Maria de Fátima Gomes Figueiras**).

Secção de voto n.º 3: Edifício da Biblioteca Municipal de Arraiolos - Arraiolos
(do eleitor **Maria de Fátima Maneiras Cascalho** ao eleitor **Zulmira Antónia Bruno Canelas**).
UE - (do eleitor **Stefen Barbeiro** ao eleitor **Stefen Barbeiro**).

Secção de voto n.º 4: Edifício da Antiga Cooperativa de Consumo de Ilhas – Ilha da Boavista
(do eleitor **Adelaide Maria Condeço Magrito** ao eleitor **Zilda da Boa Nova Valadas da Silva Passos**).
ER – (do eleitor **Katia Regina Teixeira Vasconcellos** ao eleitor **Rodrigo Vasconcellos Silva**)
UE - (do eleitor **François Pierre Andre Savatier** ao eleitor **François Pierre Andre Savatier**).

Secção de voto n.º 5: Edifício da Antiga Escola de Ensino Básico da Aldeia de Santana do Campo
(do eleitor **Adriano Manuel Charneca Pereira** ao eleitor **Vitor Hugo Barreto Freixa**).

Arraiolos, 06 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais